



LEI Nº. 2.176/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Benedita Belmiro Livi**, no LOTEAMENTO DONA OLÍRIA, que se inicia na Rua Sebastião Marques da Costa e termina na divisa da propriedade da Sra. Maria do Carmo de Sá Venâncio, Distrito do Cervo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -